

Processo n.: @LRF 16/00027889

Assunto: Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária referente ao 5º e 6º bimestres de 2015 e Relatório de Gestão Fiscal pertinente ao 3º quadrimestre de 2015

Responsáveis: Antônio Marcos Gavazzoni e Ralf Guimarães Zimmer Júnior

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Fazenda

Unidade Técnica: DGO

Decisão n.: 1915/2023

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DGO/CCGE/Div.4 n. 265/2023**, que trata dos dados dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do 5º e 6º bimestres de 2015 e do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2015, apresentados pelo Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, em cumprimento aos arts. 54 e 55 da Lei Complementar n. 101/2000, para considerar regulares, nos termos do art. 36, § 2º, "a", da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, os dados examinados.

2. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, à Secretaria de Estado da Fazenda e à Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.

3. Determinar o arquivamento do presente processo.

Ata n.: 41/2023

Data da Sessão: 25/10/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem, Aderson Flores e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Conselheiro que alegou impedimento: Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC